



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 094 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
103020027.2.074000		
339030 - Material de Consumo (547) PRÓPRIO		250.000,00
339036 - Outros Serviços de terceiros PF (549) PRÓPRIO	570.000,00	
339039 - Outros Serviços de terceiros PJ (551) PRÓPRIO		320.000,00
TOTAL	570.000,00	570.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito